

Prefeitura Municipal De Ananindeua-PMA Secretaria Municipal De Esporte,Lazer E Juventude-SELJ

JUSTIFICATIVA

Ananindeua, 07 de Janeiro de 2023.

Em atenção a retificação da cláusula segunda parágrafo primeiro: ITENS E

ESPECIFICAÇÕES, faz-se necessário o APOSTILAMENTO DO OBJETO, que

celebrou entre si a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e a Empresa

MORAES E SARAIVA COM. TECIDOS LTDA cujo objeto: E o Fornecimento de

Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte,

Lazer e Juventude-SELJ. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade

de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os

preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa

natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei

exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na

legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8 o do art. 65 da Lei

Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei

poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A

variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio

contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das

condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações

orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam

alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a

celebração de aditamento.



Prefeitura Municipal De Ananindeua-PMA Secretaria Municipal De Esporte,Lazer E Juventude-SELJ

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples retificação do cláusula segunda parágrafo primeiro: ITENS E ESPECIFICAÇÕES, haja vista, que o objeto do contrato está explicito apenas 26 itens, todavia no RESUMO DE LICITAÇÃO, consoante o TCM os itens de licitação apresentados foram 55 itens, logo é fundamental a retificação dos itens corrompidos. Por fim, que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora se faz necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato nº 02/2023-SELJ-PMA.

Alex Melul
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJ